

MEC/UFC



**RESOLUÇÃO Nº. 09/CONSUNI, DE 30 DE AGOSTO DE 1999**

**Aprova a criação do Programa de Pós-Graduação em Química Inorgânica (Doutorado).**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 30.08.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 12, letra **k**, e 26, letra **r**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Programa em apreço tem por objetivo formar recursos humanos de alto nível;

considerando que o programa se propõe a aprimorar a formação científica e desenvolver habilidades profissionais para o bom desempenho na pesquisa científica básica e aplicada;

considerando que o projeto em curso foi objeto de avaliação criteriosa e de aprovação pelas instâncias do Centro de Ciências, e que está de acordo com as normas que disciplinam a matéria no âmbito da UFC,

**R E S O L V E:-**

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.10013/99-21, proposta de criação do **Programa de Pós-Graduação em Química Inorgânica (Doutorado)**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Química Orgânica e Inorgânica, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 30 de agosto de 1999.

  
**Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra**  
Reitor